



Comp. 018 Banco 104 Agência 1639 C1 3 Conta 03001747-9 C2 9 Série AAA Cheque nº 901074 C3 2

RS 500,00

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais

e centavos acima

ou à sua ordem

Luam Diego Mes Alencar

CAIXA

Contagem, 09 de maio de 2014

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREV

CNPJ 03.015.043/0001-39

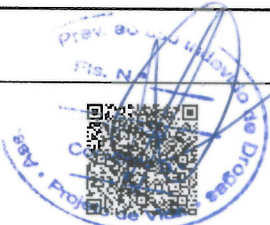
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 04/24

901074 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901074 2

458





Chave de Acesso da NFS-e
31067052234501522000199000000000001624055643758819

Número da NFS-e
16 Competência da NFS-e
06/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/05/2024 23:03:29

Número da DPS
19 Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
06/05/2024 23:03:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	34.501.522/0001-99	-	(31) 8808-6504
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694		luandiego_89@hotmail.com	
Endereço		Município	CEP
EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 4100, ESPIRITO SANTO		Betim - MG	32671-602
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

459

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	03.015.043/0001-39	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA		-	
Endereço		Município	CEP
R RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONAS		Contagem - MG	32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
TERMO DE FOMENTO 018/2023 REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE GINÁSTICA			

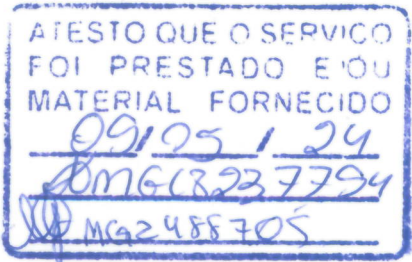
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Betim - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

460

Nome: LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694
CNPJ: 34.501.522/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:30 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **16D9.A539.F049.553A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



461

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.501.522/0001-99

Certidão nº: 31539549/2024

Expedição: 06/05/2024, às 22:58:12

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.501.522/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2024		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2024		
NOME: LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694					
CNPJ/CPF: 34.501.522/0001-99					
LOGRADOURO: AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI				NÚMERO:	
COMPLEMENTO: AP bl15 apt 301,		BAIRRO: ESPIRITO SANTO		CEP: 32671602	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BETIM		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000759891355					

462



Voltar

Imprimir

463

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.501.522/0001-99
Razão
Social: LUAN DIEGO ALVES OLIVEIRA 10531861694
Endereço: AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI 4100 AP 301 BL 15 / ESPIRITO SANTO /
BETIM / MG / 32671-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508393023220656

Informação obtida em 06/05/2024 22:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

464

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Luan Diego Alves Oliveira, Microempendedor Individual (MEI) inscrito no CNPJ 34.501.522/0001-09 com sede na Av. Edineia Mattos Lazzarott, nº4100 – Ap 301 – BL 15, Bairro Espirito Santo, - cidade de Betim/MG, CEP: 32671-602, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil -- OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Ginástica conforme o Termo de Fomento 018/2023.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em Ginástica e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana para cada turma, de Terça e Quinta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 018/2023 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 018/2023, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

465

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de R\$500,00 (Quinhentos reais) mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22 de maio de 2023 e como termo final o dia 08 de maio 2024, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do Termo de Fomento 018/2023, datado com o término em 08/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo Termo de Fomento 018/2023. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

[Assinatura]

Luôn

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

466

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

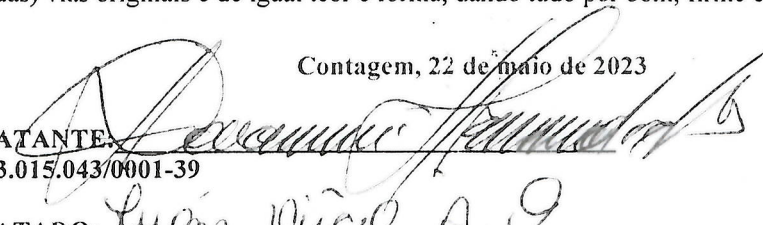
Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

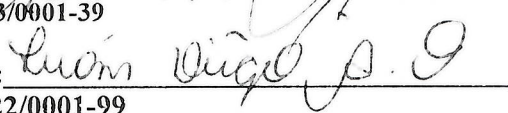
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 de maio de 2023

CONTRATANTE: 
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: 
CNPJ: 34.501.522/0001-99

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____



Orçamento

Nome : Luan Diego Alves Oliveira

CNPJ: 34.501.522/0001-99

Endereço: Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, 4100, Espírito Santo, Betim/MG

TELEFONE: (31) 98808-6504

467

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- Instrutor OFICINA DE GINASTICA

VALOR : R\$ 500,00

Contagem, 22 de MAIO 2023

Nome : Luan Diego Alves Oliveira

CNPJ: 34.501.522/0001-99



468

Orçamento de prestação de serviço (OFICINA DE GINÁSTICA)

CLIENTE: Associação Comunitária de Prevenção ao uso Indevido de Drogas- Projeto de Vida

CNPJ: 03.015.043/0001-39

TELEFONE: 31 3361-7526

- Prestação de Serviço, OFICINA DE GINÁSTICA
- Valor: R\$ 550,00.

MARCO AURELIO RODRIGUES

CNPJ: 41.777.304/0001-47

ENDEREÇO: RUA RIO PARANAGUÁ, 452, NOVO RIACHO, CONTAGEM.

TELEFONE: 31 99359-2810

CONTAGEM, 22 DE MAIO DE 2023.



MARCO AURELIO RODRIGUES

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Thais Gomes Rodrigues RG - MU 18.237.794

Oficineiro: Juan Diego Alves Oliveira

Atividade: Ginástica

Período: Abril 2024

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

- Alongamento
- Fortalecimento
- Reabilitação
- Prevenção

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

→ Atividades voltadas com o intuito de realizar todos os tópicos citados acima.

_____ de _____ de _____.

Juan
Assinatura do Oficineiro

Thais Gomes Rodrigues
RG - MU 18.237.794
Assinatura do Coordenador

469



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

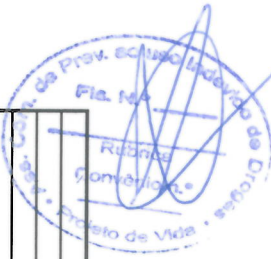
Dados do Executor
Razão Social: PROJETO DE VIDA
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social
Nome do Projeto:
Atividade: Ginástica
Horário das atividades: 8:30 às 9:30
Mês: Abril

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Luana
Coordenador da atividade:
Ano: 2024

		Dia do mês																														TOTAL DE ATENDIMENTOS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Nome dos presentes/ Dia da Semana		S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
1 Ana Alice de Sousa																																05
2 Aurora da Cruz Rocha																																05
3 Cleide Gonçalves Pereira de Souza																																05
4 Elisângela Rodrigues da Silva																																05
5 Helena Maria Santiago																																05
6 Isbete Lima M de Oliveira																																05
7 Jackeline Pereira Silva																																05
8 Joselia Lurdes Borges																																05
9 Luiz Roberto Souza																																05
10 Marcia Lucia de Castro Dutra																																05
11 Maria Aparecida da S																																05
12 Maria Aparecida de Souza																																05
13 Maria da Conceição de Souza																																05
14 Maria da Gloria Ferreira																																05
15 Maria Jose Braga																																05
16 Maria Jose da Silva																																05
17 Maria Jose Las Casas																																05
18 Marlene Pereira de Figueiredo																																05
19 Marlene da Silva Souza																																05
20 Marta Eliana Dias Campos																																05
21 Otacilia da Costa Maia																																05
22 Rodrigo Pereira Estandilau																																05
23																																05
24																																05
25																																05
26																																05
27																																05
28																																05
29																																05

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Luana
Assinatura do Coordenador: 17/04/25



470

Ginástica

U7J

Data: 02 de Abril de 2024



Ginástica

472

Data: 04 de Abril de 2024



Ginástica

473

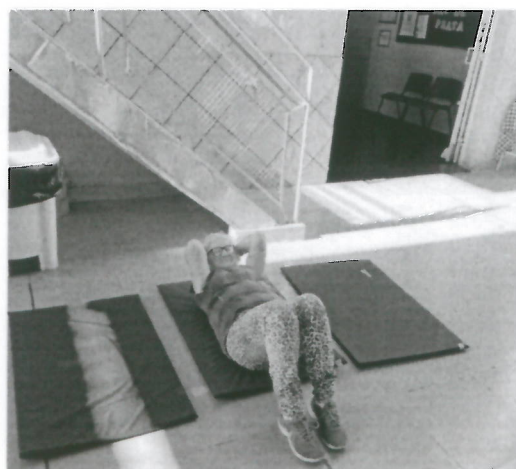
Data: 09 de Abril de 2024



Ginástica

474

Data: 11 de Abril de 2024



Ginástica

475

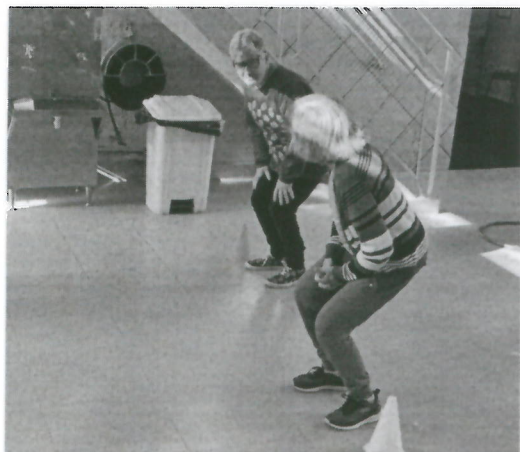
Data: 16 de Abril de 2024



Ginástica

U76

Data: 18 de Abril de 2024



Ginástica

477

Data: 23 de Abril de 2024



Ginástica

478

Data: 25 de Abril de 2024



Ginástica

U79

Data: 30 de Abril de 2024

